



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 2025/612 #NPRO
- Órgão ou entidade demandante: SEDECI -CORPO DE BOMBEIROS #SECD
- Responsável: Maj BM Maicon Éder Motelievicz #RESP

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

A aquisição de conjunto com duas micro retíficas a bateria, com dois carregadores de bateria, quatro baterias sobressalentes e duas bolsas de transporte em nylon que acondicione a micro retífica, o carregador e as baterias, para utilização em resgates realizados pelo CBMSC em Blumenau.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Dispensado de ETP conforme art. 36, § 1º, II, do Decreto 15.050/2023

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.5. Justificativa da contratação

Justifica-se a aquisição de duas micro retíficas a bateria para uso nas bases do CBMSC em Blumenau (Centro e Salto Norte), com o objetivo de aprimorar os atendimentos de resgate técnico e pré-hospitalar. Esse tipo de ferramenta é essencial para cortes de precisão, como na remoção de anéis e outros objetos metálicos presos ao corpo da vítima, especialmente em casos de inchaço ou trauma. Atualmente, o batalhão dispõe apenas de uma micro retífica com alimentação elétrica, o que limita a mobilidade e dificulta seu uso em ocorrências externas, principalmente onde não há acesso fácil à rede elétrica. A versão a bateria proporciona maior agilidade, segurança e autonomia nas ações de resgate, reduzindo o tempo de resposta e melhorando a qualidade do atendimento prestado. A padronização do equipamento em todas as bases garante que cada equipe esteja igualmente preparada para esse tipo de demanda.



2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

A empresa fornecedora deve apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica, demonstrando experiência prévia na entrega de equipamentos similares e seu conhecimento sobre as normas de segurança aplicáveis.

Todos os itens devem atender às normas nacionais de segurança e qualidade.

Os devem possuir garantia contra defeito de fabricação.

As entregas devem ser feitas na 4ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau em até 30 dias da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pelo contratante;

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação o principal risco é a aquisição de produtos de baixa qualidade ou que não sejam adequados para execução de distribuição.

Neste cenário a mitigação proposta é a exigência é que os itens estejam de acordo com a amostra aprovada pelo fiscal.

Serão realizadas conferências em todas as peças para garantir que esteja adequada a qualidade exigida.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ X - Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ X - Não

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ X - Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ X- Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação para fornecimento através de compra direta dos itens descritos abaixo.



Prefeitura de Blumenau

A Solução permite melhor controle na aquisição dos materiais de acordo com as necessidades.

As entregas devem ser feitas na 4ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar de Blumenau em até 30 dias da solicitação;

A estimativa da quantidade está adequada ao uso do 3ºBBM, Blumenau.

Item	Un	Descritivo	Qtd
1	un	Micro retífica a bateria mínimo 12v Características Principais ● Motor de 12V: Mínimo 5.000 RPM, máximo 32.000 RPM. ● Fonte de Energia: Bateria Tensão: mínima 12V ● Dimensões: Entre 20 cm a 30cm de comprimento. Mínimo de 400 gramas, máximo de 700 gramas ● Controle de Velocidade Variável: Dial ajustável para cortes, lixamentos e polimentos. ● Compatibilidade com Acessórios: Mandril de 1/8" (3,17 mm) compatível com acessórios de haste de 1/32", 1/16" e 3/32". ● Sistema de Ventilação: Portas de exaustão tipo esmerilhadeira. ● Proteção dos rolamentos frontais para maior vida útil. ● Garantia: 1 ano para a ferramenta e a bateria	2
2	un	CARREGADOR DE BATERIA Mínimo 12V BIVOLT para Micro retífica a bateria - Item deve ser original e plenamente compatível com a ferramenta do item 01 e 03 deste descritivo. - Garantia: 1 ano para a ferramenta e a bateria	2
3		BATERIA Mínimo 12V 2AH de IONS DE LITIO - Item deve ser original e plenamente compatível com a ferramenta do item 01 e 02 deste descritivo. - Garantia: 1 ano para a ferramenta e a bateria	4
4		Bolsa de transporte em Nylon de transporte para micro retífica - Com fechamento em zíper adequado para comportar os itens 01, 02 e 03 deste descritivo.	2



3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

A previsão que a contratação se inicie em agosto de 2025 com duração finalizada assim que entregue o item.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

As entregas devem ser feitas na 4ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau em até 30 dias da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pelo contratante;

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

As entregas devem ser feitas em horário comercial na 4ª Seção do Corpo de Bombeiros Militar em Blumenau, Rua 7 de setembro 2880, Centro Blumenau - SC - CEP 89012-401.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Todos os itens devem ter garantia contra defeito de fabricação de **1 (um) ano**, exceto identificado mau uso.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos são: a) Melhoria na resposta de ocorrências de resgate que envolva cortes de precisão, como na remoção de anéis e outros objetos metálicos presos ao corpo da vítima, especialmente em casos de inchaço ou trauma.

Para atingir os resultados pretendidos, o contrato deverá ser executado de acordo com o prazo de entrega definido no TR, mediante entrega única, nos locais indicados no item 3, nos quantitativos respectivos para cada local de entrega.

4.2. Forma de execução do contrato #FECO

Fornecimento imediato

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

Não haverá contrato, sendo apenas entrega dos objetos conforme descrito neste TR.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

Cabe ao MUNICÍPIO, através do órgão requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto contratado. Para executar a fiscalização/acompanhamento do objeto contratado os órgãos participantes do contrato no momento oportuno designaram servidores por meio de portaria, conforme Legislações pertinentes;

A Fiscalização exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou seus agentes e prepostos;

Cada órgão requisitante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto desta contratação, se em desacordo com as especificações;

Quaisquer exigências da Fiscalização inerente ao objeto da licitação deverão ser prontamente atendidas pela empresa vencedora, sem ônus para o órgão requisitante.

Deverá seguir e observar:



Prefeitura de Blumenau

Serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento dos itens e condições, a qualidade, conforme prevê a Lei nº. 14.133/21, que atestará o seu cumprimento apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Será disponibilizado ao fiscal, o processo, sempre que solicitado, todo o material e documentação necessária para acompanhamento;

Será acompanhada e fiscalizada por profissionais, conforme descrito neste termo, que será nomeado/designado no momento oportuno após emissão do contrato através de portaria interna;

O profissionais indicados para fiscalização e gestão estão nas tabelas abaixo:

	Fiscal	Fiscal Suplente	Gestor Suplente	Gestor
Nome:	Hilton Butzke	Robson Milbratz	Maicon Éder Motelievicz	Cap BM Jonas Lemos Talaisys
Cargo:	2º Sgt BM	3ºSgt BM Mtcl	Major BM	Cap BM
Matrícula	922578-1	Mtcl 921584-0	928655-1	Mtcl 931893-3
Telefone:	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660	(47) 3378-8660
E-mail:	3b4aux@cbm.sc.gov.br	3b4aux4@cbm.sc.gov.br	31cmt@cbm.sc.gov.br	3b4@cbm.sc.gov.br

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O contratado será o responsável pela entrega dos equipamentos conforme descrito no item 3.1 do presente Termo de Referência.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não há obrigações específicas do Município;

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

5.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC



Prefeitura de Blumenau

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer	Mínimo de quatro anos e



Prefeitura de Blumenau

natureza.	no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

5.8. Matriz de riscos #MARC

Não se aplica.

5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

5.9.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Poderá ser subcontratado até 30% do valor total do contrato.

5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

28 dias contados da data da entrega do produto e da nota fiscal pelo contratado

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE)

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

— — —

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?



☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Assim que o objeto for entregue.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Relatório de recebimento e conformidade do fiscal do contrato em até 30 dias a contar do recebimento provisório.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.2.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor preço apresentado de acordo com pesquisa mercadológica.

Para estimativa de preços foi utilizado a metodologia prevista no Art 40, III e VI do Decreto 5.050, de 21 de dezembro de 2023, assim como Art 23, § 1º, I, II e IV da Lei 14133 de 1º de Abril de 2021.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não



9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP

9.1. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

PESQUISA DE PREÇOS

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023

PARÂMETROS DE PESQUISA: para fins de determinação do preço estimado, foram utilizados os parâmetros de pesquisa descritos no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023.

Parâmetro I: preço praticado em contratações do próprio Município de Blumenau, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiro concedidos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da proposta, ou do último reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal de Consulta de Licitação da Prefeitura de Blumenau, [Portal Transparência](https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao) (<https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>).

Ao acessar a página "Portal Transparência", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Objeto 1: "micro retífica a bateria mínimo 12v";

Objeto 2: "CARREGADOR DE BATERIA Mínimo 12V BIVOLT para Micro retífica"

Objeto 3: "BATERIA Mínimo 12V 2AH de IONS DE LITIO"

Objeto 4: "Bolsa de transporte em Nylon de transporte para micro retífica"

Período: Último 1 ano.

Observa-se, a partir dos dados informados, a não existência de processos.

Parâmetro II: quando existente, o preço constante no Banco de Preços em Saúde - BPS, como referência de preços de medicamentos e produtos para a saúde.

Não se aplica para objeto contratado

Parâmetro III: a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de



Prefeitura de Blumenau

preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

A determinação do preço de referência com base neste parâmetro fora realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas ([PNCP](#)).

Ao acessar a página "Portal Nacional de Contratações Pública", foram aplicados os seguintes filtros para fins de determinação do preço de referência do material objeto desta justificativa:

Palavra Chave:

Objeto 1: **"micro retífica a bateria mínimo 12v";**

Objeto 2: **"CARREGADOR DE BATERIA Mínimo 12V BIVOLT para Micro retífica"**

Objeto 3: **"BATERIA Mínimo 12V 2AH de IONS DE LITIO"**

Objeto 4: **"Bolsa de transporte em Nylon de transporte para micro retífica"**

Período: Último 1 ano.

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra do objeto similares ao pretendido, há apenas itens com dimensões diversas do objeto pretendido.

Parâmetro IV: os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive os oriundos do sistema de registro de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços:

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra do objeto pretendido.

Parâmetro V: os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Observa-se, a partir dos dados informados, a inexistência de processos de compra similares ao objeto pretendido.

Parâmetro VI: os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital; No que tange à orçamentação direta com fornecedores, foram contatadas empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, onde:

Ao enviar a Solicitação de Cotação, recebemos orçamentos que estão juntados a este processo.

Parâmetro VII: preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo índice inflacionário correspondente, desde a data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços.

Não observado. Sem acesso a consulta.

MÉTODO DE CÁLCULO: tendo-se como referência os preços selecionados nesta pesquisa e suas devidas atualizações (quando necessário), os valores obtidos foram inseridos no mapa de preços, juntado a este processo, considerando-se as propostas compatíveis com o



Prefeitura de Blumenau

objeto, no critério de julgamento o menor valor. A média aritmética foi formada com a utilização de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, sendo priorizado o uso de, pelo menos, uma das referências dispostas nos incisos I, II ou III do caput do art. 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023 (Não encontrado referência de preço) . Não existem preços que destoem além de 30% (trinta por cento) da média obtida;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com Relatório de Pesquisa de preço juntado a este processo, a pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações contidas no Art 40 do Decreto Municipal nº 15.050, de 21 de dezembro de 2023, porém nos casos de dispensa de licitação, a pesquisa direta com fornecedores, na maioria dos casos, se torna mais viável, haja vista que será contratado, em regra, o fornecedor interessado que apresentar o menor preço, regularidade fiscal e documental, e compatibilidade com o projeto básico, sendo, desta forma, juntadas ao processo as propostas de preços, para cada item, utilizando o parâmetro VI, com vistas a melhor aferir e expressar os valores praticados para os objetos.

Deste modo, ficou demonstrado, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados à média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-os com os dados constantes na Planilha Comparativa de Preços, em apenso aos autos.

CONCLUSÃO: o presente documento buscou justificar o procedimento de pesquisa de preços para este processo, de modo a respaldar a determinação do menor preço do objeto desta pesquisa. Tendo-se como referência os procedimentos ora destacados, conclui-se que, para fins do item objeto desta pesquisa, o montante necessário corresponderá a **R\$5.190,24(cinco mil cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)**.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

31 de julho de 2025,

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 2025/361 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0027.2067 - MANUT. ATIV. DO CORPO DE BOMBEIROS/CONVENIO ESTADO



Prefeitura de Blumenau

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - INVESTIMENTOS

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados

- Rubrica Item: 4.4.90.52.34.00.00.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
- Rubrica Item: 4.4.90.52.30.00.00.00 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Dotação: 2025/358 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0027.2067 - MANUT. ATIV. DO CORPO DE BOMBEIROS/CONVENIO ESTADO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

- Rubrica Item: 3.3.90.30.19.00.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
- Rubrica Item: 3.3.90.30.26.00.00.00 - MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELETRICA E ELETRONICA

13. APROVAÇÃO

Aprovado.

Blumenau - SC, 07 de agosto de 2025.

CARLOS OLIMPIO MENESTRINA

Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil